



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA AS LEIS Nº 4.317, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, 4.360, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ DENOMINAÇÃO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL ELISALDO RIBEIRO E CARLOS HENRIQUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso X do art. 1º, da Lei nº 4.317, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

X - Escola Municipal de Tempo Integral Carlos Henrique, localizada na rua Lauro Corona, quadra especial, bairro da Paz, Parauapebas, Pará.

.....” (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 1º, da Lei nº 4.360, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

II – Escola Municipal de Tempo Integral Elisardo Ribeiro de Farias, localizada na Avenida Sergipe, nº 96, bairro Liberdade I, Parauapebas, Pará.

.....” (NR)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 26 de novembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal